



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA ADITIVA N°. ____/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°. 028/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com esseque e na forma do art. 155, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei do Executivo Municipal n°. 028/2025.

Art. 1º. Acrescenta o inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” e “d” ao art. 6º, com a seguinte redação:

III – representantes da sociedade civil, assegurada a participação mínima de:

- a) um representante de associações de moradores;*
- b) um representante de entidades ligadas à mobilidade ou trânsito;*
- c) um representante de instituições de ensino ou pesquisa da área;*
- d) um representante da Câmara Municipal de Aracruz;*

Aracruz/ES, 1 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB



Autenticar documento em <https://aracruz.cmarasempronopublico.es.gov.br/authenticidade> código 3256-9491
com o identificador 3400340035003/0037003A006000. Documento assinado digitalmente conforme
Tefetax: (27) 3236-9492 – E-mail: cmaracruz@cmarasempronopublico.es.gov.br – Site: www.cmaracruz.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo ampliar a composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Aracruz, assegurando a participação mínima de representantes da sociedade civil organizada, tais como associações de moradores, entidades ligadas à mobilidade ou trânsito e instituições de ensino ou pesquisa da área e a medida se justifica por diversos fundamentos.

A diversidade na composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Aracruz certamente promoverá o fortalecimento da participação social, a gestão democrática e participativa da mobilidade, a maior pluralidade e legitimidade, bem como maior eficiência administrativa e controle social.

Desta forma o conselho será mais representativo, podendo assim contribuir para uma maior fiscalização social sobre a implementação das políticas públicas, além de garantir que decisões técnicas sejam apoiadas por conhecimento científico e demandas reais da população, fortalecendo assim a democracia participativa.

Por isso, a aprovação da emenda é medida que se impõe no interesse público.

Aracruz/ES, 01 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



Professor Lobo autentica documento em <https://aracruz.cmar.br/papel/000910/authenticidade/3256-9491>
com o identificador 3400340025003/0037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
Tefefax: (27) 3236-9492 – E-mail: cmar2@cmar.es.gov.br – Site: www.cmar.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400350037003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 01/09/2025 16:38

Checksum: **B7600A2F0D6C479765DC904E40A0D70AFC61AA1FFF5F9063DBBA3E7485FD0394**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.